



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 327, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR DOIS PONTILHÕES SOBRE O LAGEADO CORONEL.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir dois pontilhões sobre o Lageado Coronel, nas imediações da escola municipal daquela localidade, para dar passagem aos alunos estudantes daquele estabelecimento, que nos dias chuvosos ficam impossibilitados de frequentar as aulas, pois o arroio não dá travessia.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 22/Fevereiro/1973.-

Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Ailton P. Schneider - Secretário Geral.-